



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N° 01/2023/PROEST – CHAMADA PÚBLICA

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a **abertura do Edital da CHAMADA PÚBLICA para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da UFS.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFS tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, conforme preconiza o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), portaria 23/2022/PROEST que normatiza a chamada pública e os normativos vigentes da PROEST, disponíveis no Portal da UFS, no endereço eletrônico: www.proest.ufs.br seção “resoluções e instruções normativas”.

1.2 Este edital tem por finalidade o cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial para os processos seletivos de auxílios e bolsas das Pró-Reitorias de Assistência Estudantil, Extensão, Graduação e Pesquisa da UFS, pagas com recursos PNAES.

1.3 Estudantes que já possuem **parecer apto** de editais anteriores da chamada pública NÃO deverão participar deste edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL

2.1 Para participar deste edital o estudante deve:

- a. **NÃO possuir PARECER APTO** de editais anteriores da chamada pública;
- b. Estudantes que tenham uma única matrícula com status ativo no SIGAA, que estejam cursando os módulos ou componentes curriculares do curso de graduação presencial durante o ano letivo de 2022.2
- c. Não estar em mobilidade acadêmica ou afastamento especial;
- d. Não estar inadimplente junto à PROEST ou outro órgão público, referente à devolução de recursos públicos;
- e. Ter evolução acadêmica que permita a conclusão de seu curso de graduação no tempo padrão do curso, acrescido de dois semestres ou acrescido de um ciclo para os estudantes do Campus de Glória e Lagarto;
- f. Não possuir curso de graduação completo em que tenha sido beneficiado por auxílios ou bolsas custeadas por recursos do PNAES;
- g. Não possuir graduação anterior incompleta, em que foi contemplado por auxílios ou bolsas custeadas pelo PNAES por tempo inferior ao tempo regular do curso atual, acrescidos de dois semestres.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital. As datas do resultado preliminar, apresentação de recurso, avaliação do recurso e resultado, serão divulgados após o encerramento das inscrições, ANEXO II deste edital.

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital 01/2023/PROEST	09/01/2023
Inscrição	21 a 29/01/2023
Publicação ANEXO II	01/02/2023
Resultado preliminar	a definir
Apresentação de recurso	a definir
Avaliação do recurso	a definir
Resultado	a definir

3.2 Plantão para esclarecimento de dúvidas sobre o edital e documentação:

Campus	Data	Horário	Local
Aracaju/São Cristóvão	20/01/2023	9 às 11h	auditório da Bicen
		14 às 16 h	
Itabaiana	18/01/2023	9 às 19:40 h	miniauditório do campus
	20/01/2022	9 às 20 h	
Lagarto	17/01/2023	14 às 15 h	sala de cinema da vivência
	18/01/2023	9 às 10 h	
Laranjeiras	17/01/2023	9 h	auditório campus
		14 h	meet.google.com/pyr-wyvj-pxi
	18/01/2013	13:30 h	auditório campus
Sertão	18/01/2023	9:30 h	sala 03 do campus
	19/01/2023	15 h	meet.google.com/cdr-ukgi-vpn

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição compreende, obrigatoriamente, três etapas:

ETAPA I	Preencher o Cadastro Único da UFS	Portal do Discente > Bolsas > Cadastro Único > Aderir ao Cadastro Único Nesta etapa o estudante deve responder todo o questionário socioeconômico
ETAPA II	Declarar a vulnerabilidade socioeconômica e Disponibilizar os documentos comprobatórios	Portal do Discente > Bolsas > Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica > Declarar Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica Nesta etapa o estudante <i>“declaro-me vulnerável socioeconomicamente”</i> Após concordar com o termo, adicionar os documentos comprobatórios. A relação de documentos necessários estão disponíveis no ANEXO I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ETAPA III	Efetuar inscrição na Bolsa CHAMADA PÚBLICA	Portal do Discente > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitar Bolsa CHAMADA PÚBLICA É recomendado salvar ou imprimir o comprovante de inscrição
------------------	--	--

4.2 ATENÇÃO: ao confirmar a inscrição na bolsa CHAMADA PÚBLICA, o estudante não deverá alterar sua documentação no SIGAA. Em caso de descumprimento deste item, o SIGAA atribuirá parecer INEXISTENTE, devendo o estudante participar de uma nova chamada pública.

5. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 Compete aos profissionais de serviço social designados pela PROEST a realização das avaliações socioeconômicas, utilizando como fonte de dados o cadastro único de 2023 do SIGAA e os documentos anexados pelos estudantes inscritos neste edital, assim como demais fontes de dados necessárias para realização deste procedimento, dentro do prazo designado neste edital, suas retificações e anexos publicados.

5.2 Para ser considerado APTO no presente edital, os estudantes avaliados deverão demonstrar, a partir dos documentos e informações apresentadas no cadastro único de 2023 e nos documentos por eles anexados no SIGAA e durante o processo de avaliação, se solicitado pela equipe de serviço social, perfil de vulnerabilidade socioeconômica em faixa de renda per capita familiar bruta de até 1,5 salários mínimos, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar.

5.3 O registro de informações incorretas, por parte do estudante, referente ao valor de renda per capita bruta do núcleo familiar, será retificado por assistente social responsável pela avaliação, a fim de que os dados sejam apresentados de forma fidedigna e em consonância com a documentação anexada pelo estudante.

5.4 Em caráter excepcional, poderão ser realizados, durante a avaliação socioeconômica, atendimentos presenciais, telefônicos e/ou por videoconferência, a fim de esclarecer dúvidas sobre a situação do estudante, ocasião em que constatada omissão, falta, recusa ou prestação de informações inverídicas pela pessoa avaliada, implicará em emissão de parecer INAPTO por assistente social responsável pela avaliação.

5.5 Os documentos de declaração de renda e comprovantes de despesas, devem ser emitidos e apresentar datas de até 6 (seis) meses, contados a partir da abertura deste edital.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço www.proest.ufs.br, na seção "RESULTADOS", conforme prazos definidos no Anexo II.

6.2 O resultado preliminar da avaliação socioeconômica informará o número de matrícula e os seguintes status:

- a. **APTO:** perfil de vulnerabilidade comprovado e cadastro único de acordo com o disposto neste Edital, devendo o estudante aguardar o Resultado definitivo;
- b. **INAPTO com direito a recurso:** quando o estudante estiver com pendência na documentação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- c. **INAPTO**: apresentar respostas ao questionário socioeconômico incoerente com as documentações anexadas; não comparecer à entrevista quando solicitado; em desacordo com o edital e não possuir o perfil de vulnerabilidade.

6.3 O resultado final apresentará o número de matrícula e a indicação de APTO OU INAPTO.

7. RECURSOS

7.1 O estudante poderá entrar com recurso dentro do prazo definido no Anexo II. Não serão aceitos recursos abertos fora dos prazos previstos.

7.2 A solicitação de recursos será realizada exclusivamente via formulário eletrônico:

https://bit.ly/Recurso_Edital012023PROEST_ChamadaPublica

QR Code



7.3 Na solicitação de recursos, o estudante **deverá anexar apenas a documentação solicitada no resultado preliminar**. A análise do recurso levará em consideração, cumulativamente, os documentos apresentados no recurso e os anexados no ato do Cadastro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao aderir ao processo de cadastramento de que trata este Edital, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as normas contidas neste edital e nos demais normativos correlatos estabelecidos pela PROEST, os quais estão disponíveis em www.proest.ufs.br, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito neste Edital acompanhar todas as informações e etapas do processo no Portal da UFS (www.proest.ufs.br seções “editais” e “resultados”). A PROEST não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou e-mails de caráter individual aos candidatos sobre prazos e procedimentos publicados neste edital.

8.3 A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do estudante inscrito e poderá, a qualquer tempo, ser convocado para esclarecimento de informações.

8.4 A UFS reserva-se o direito de realizar procedimentos para averiguar as informações prestadas pelo estudante durante e após o Edital. Informações inverídicas ou contraditórias da situação declarada implicará no indeferimento e desligamento de auxílio e/ou bolsa que venha a ser selecionado, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventuais outras medidas legais cabíveis.

8.5 A UFS não se responsabilizará por problemas nas etapas de inscrição decorrentes de motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

procedimento indevido do estudante, ou qualquer fator que impossibilite o envio das documentações ou inscrição pelo candidato.

8.6 Alteração do status da matrícula durante ou após este processo seletivo, implicará na atribuição de parecer INEXISTENTE pelo SIGAA, devendo o estudante participar de uma nova chamada pública.

8.7 Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste edital serão avaliados pela PROEST.

8.8 Demais informações e orientações gerais estão disponíveis no endereço www.proest.ufs.br ou pelo e-mail caduni@academico.ufs.br

8.9 Qualquer retificação deste edital será devidamente publicada em www.proest.ufs.br

São Cristóvão/SE, 09 de janeiro de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes
Pró-reitor de Assuntos Estudantis